



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 022 /19, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**

Publicado no Boletim Oficial 85.
Em 16 / 04 / 19
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril do corrente ano, a partir das 14 horas, em virtude do Feriado da Semana Santa.

**Art. 2º** - Fica mantido o funcionamento dos serviços públicos essenciais, por motivo de interesse público.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Miracema, 11 de abril de 2019.

*[Assinatura]*  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema